



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços  
Gerência de Serviços de Saúde Funcional

Nota Técnica N.º 19/2022 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSF

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2022.

**1. TEMA**

Esta Nota Técnica trata dos critérios do fluxo de encaminhamento na Rede do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria de Estado de Saúde (SES) do Distrito Federal (DF) para Consulta Fonoaudiológica no que tange à demandas dos usuários GERONTOLÓGICOS.

**2. OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fonoaudiologia em Gerontologia no âmbito Rede do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal (SUS-SES/GDF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Fonoaudiologia em Gerontologia. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes podem justificar a necessidade de encaminhamento e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

**3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o SUS deve ser organizado em Redes de Atenção à Saúde;

Considerando que Atenção Primária à Saúde (APS) é ordenadora do cuidado, mas eventualmente, depende das diferentes densidades tecnológicas que os outros níveis de atenção à saúde oferecem;

Considerando que a APS, é considerada essencial apoio na contra referência da Atenção Secundária à Saúde frente ao alcance dos objetivos terapêuticos nos casos crônicos que necessitam de monitoramento ou orientações ou amparo na inserção nas atividades integrativas ou sociais que contribuem na manutenção das habilidades ou competências adquiridas no processo terapêutico reabilitador;

Considerando que as Redes de Atenção à Saúde (RAS) devem garantir a integralidade do cuidado, a universalidade e a equidade no acesso e tendo em vista a necessidade de regulação do acesso dos serviços da Atenção Secundária; torna-se essencial o estabelecimento do fluxo de encaminhamento que esta Nota propõe.

**4. CONDIÇÕES CLÍNICAS DO PERFIL DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM GERONTOLOGIA**

O escopo clínico compreendido como demanda para Reabilitação Fonoaudiológica Gerontológica delimita-se em usuários em idade igual ou superior à 60 anos, portadores de:

- Distúrbio da Deglutição (Disfagia); alteração na comunicação e audição;
- Injúria no sistema nervoso central (temporário, permanente ou progressivo), que apresente comprometimento da capacidade funcional, bem como dos aspectos cognitivos, sociais, comunicativos, de linguagem, de fala, que podem se manifestar pela forma de Afasia, Disartria e Apraxia e em Disfagia;
- Comprometimento no desempenho das habilidades cognitivas (memória, atenção, funções executivas, orientação temporo-espacial) que interfiram na execução das Atividades Básicas e Instrumentais da Vida Diária e no comportamento, como em síndromes demenciais;
- Comprometimento no desempenho das habilidades comunicativas que interfiram na relação social, na interação com os pares e na execução das atividades básicas. O comprometimento da comunicação pode estar relacionado ao processamento da linguagem compreensiva e/ou expressiva;
- Comprometimento da competência funcional de deglutição podendo ocasionar desnutrição, desidratação, pneumonia por aspiração.

**5. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO**

**5.1. PARA ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA**

O usuário acolhido na APS ou em qualquer outro nível da Rede do SUS-SES/DF, que apresentar qualquer queixa, sintomas ou suspeitas de alguma condição clínica descrita no Item 4, deve ser encaminhado por qualquer profissional da saúde de nível superior, via SISREG, conforme Critérios de Estratificação de Risco (vide Item 7) para avaliação, diagnóstico e conduta.

## 5.2. CONTEÚDO MÍNIMO DO ENCAMINHAMENTO

O encaminhamento deve descrever prioritariamente:

- CID, se houver;
- Queixas, sintomas mais prevalentes e frequência;
- Tempo de manifestação ou de evolução do quadro clínico;
- Tratamento e ou manejo assistencial previamente realizado.

## 6. CONTRARREFERÊNCIA

### 6.1. PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (APS)

O usuário que obteve a alta na AASS, “a critério do fonoaudiólogo responsável”, incluindo os portadores de perfil crônico que alcançaram o limite terapêutico, poderão ser contra referenciados para a Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde (UBS) da região de seu domicílio para amparo na integração social, cenários para práticas, manutenção e monitoramento das competências e habilidades das funções orais alimentares, comunicacionais, de linguagem e de fala adquiridas.

### 6.2. PARA RETOMADA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Durante o processo de acompanhamento na APS, motivada pela contrarreferência no pós alta da AASS, caso seja observada ou detectada alteração do status funcional ou piora do quadro clínico relacionados às condições clínicas contempladas nesta Nota Técnica, o usuário deve ser encaminhado para AASS, via SISREG, para nova Consulta Fonoaudiológica para avaliação e conduta considerando a retomada dos Critérios de Estratificação de Risco (vide item 7).

## 7. ESTRATIFICAÇÃO DO RISCO

A estratificação de risco proposta, está fundamentada no Protocolo da Identificação do Idoso Vulnerável - VES 13, validação do Vulnerable Elders Survey-13 (2012, Maia et al). Este instrumento objetiva identificar idosos vulneráveis residentes na comunidade. Os critérios estabelecidos que definem a vulnerabilidade são: idade igual ou superior a 65 anos e alto risco de declínio funcional ou prognóstico de morte em dois anos.

Deste modo, o profissional de saúde de nível superior poderá definir a estratificação conforme o modo de manifestação dos sinais, sintomas e comportamentos consolidados na **Tabela I - CRITÉRIOS DE RISCO PARA ESTRATIFICAÇÃO**

<b>Tabela I - CRITÉRIOS DE RISCO PARA ESTRATIFICAÇÃO</b>			
<b>SINAIS, SINTOMAS E COMPORTAMENTOS</b>	<b>ESTRATIFICAÇÃO</b>		
	<b>ALTA PRIORIDADE</b>	<b>MÉDIA PRIORIDADE</b>	<b>BAIXA PRIORIDADE</b>
	<b>Igual e acima de 85 anos</b>	<b>75 à 84 anos</b>	<b>60 a 74 anos</b>
Auto percepção da idade comparada às pessoas da mesma idade	Ruim ou regular	Boa	Muito boa ou excelente
Limitação Física: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curvar-se, agachar ou ajoelhar-se;</li> <li>• Levantar ou carregar objetos com peso aproximado de 5 kg;</li> <li>• Elevar ou estender os braços acima do nível do ombro;</li> <li>• Escrever ou manusear e segurar pequenos objetos;</li> <li>• Andar 400 metros;</li> </ul>	Incapaz de fazer (não consegue fazer)	Média, isto é alguma dificuldade	Nenhuma ou Pouca dificuldade

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer serviço doméstico pesado, como esfregar o chão ou limpar janelas.</li> </ul>			
<b>Incapacidades:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faz compras;</li> <li>Controla o dinheiro;</li> <li>Caminha dentro de casa;</li> <li>Realiza tarefas domésticas leves;</li> <li>Toma banho sozinho.</li> </ul>	Incapaz de fazer	Consegue fazer com auxílio	Consegue fazer independentemente
<b>Cognição (memória):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alguém da família ou algum(a) amigo(a) falou que você está ficando esquecido(a)</li> <li>Piora do esquecimento nos últimos meses</li> <li>O esquecimento está impedindo a realização de alguma atividade do cotidiano;</li> <li>Alteração na orientação espacial e/ou temporal que interfere no funcionamento pessoal, social e profissional.</li> </ul>	Sim e com frequência	Às vezes	Não
<b>Humor:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sensação de desânimo, tristeza ou desesperança;</li> <li>Perda de interesse ou o prazer em atividades anteriormente prazerosas.</li> </ul>	Sim e com frequência	Às vezes	Não

#### 8. NOMENCLATURA PARA AGENDAMENTO DA CONSULTA FONOAUDIOLÓGICA NO SISTEMA SISREG

A nomenclatura a ser utilizada para o agendamento da admissão, isto é, consulta de primeira vez, no sistema SISREG para este perfil assistencial deve ser conforme versa a Circular n. 07, contida no processo SEI n.º 00060-00410790/2021-57, a saber:

**CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA - MAIOR QUE 60 ANOS.**

#### 9. DAS CONSIDERAÇÕES NA CONTRARREFERÊNCIA PARA A APS - EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

Considerando os vazios assistenciais na especialidade da Fonoaudiologia na APS, pode ser pactuado e articulando ações entre os níveis de Atenção à Saúde. A Atenção Secundária poderá auxiliar no apoio matricial para as equipes de Saúde da Família, juntamente com os NASFs-AB, com a finalidade de contribuir com a qualificação do cuidado em relação à detecção oportuna de alterações na deglutição, voz, comunicação, audição, utilizando a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa como instrumento balizador, bem como em relação à detecção das alterações da via oral de alimentação, compreendida no escopo desta Nota Técnica..

No decorrer desse processo da contrarreferência, caso seja observada alteração do status funcional ou piora do quadro clínico ou recidiva das condições clínica etiopatogênicas associadas aos distúrbios da deglutição, alteração da linguagem, fala, fluência, que indique a necessidade de assistência especializada, o usuário deve ser encaminhado para Atenção Secundária, via SISREG, para nova consulta Médica e ou Fonoaudiológica.

Nos casos classificados como prioridade baixa, a APS, pela ESF com o apoio dos profissionais no NASF-AB, pode amparar o usuário, no âmbito das ações e atividades referentes a este nível.

#### 10. AÇÕES SUGERIDAS À APS NO FLUXO ASSISTENCIAL À GERONTOLOGIA

Considerando a inserção do amparo da APS neste fluxo assistencial, conforme descrição no item 6, podem ser desenvolvidas as seguintes ações no amparo das demandas deste perfil:

- Promoção de saúde;
- Prevenção de sarcopenia, fragilidade e declínios cognitivos;
- Reabilitação funcional quanto aos aspectos relacionados à deglutição, comunicação, linguagem, fala e audição.

- Prescrever, orientar e acompanhar exercícios para manutenção da capacidade funcional, bem como dos aspectos cognitivos, sociais, comunicativos e de deglutição;
- Prescrever, orientar e acompanhar exercícios para manutenção da capacidade funcional, bem como dos aspectos cognitivos, sociais e comunicativos;
- Incentivar a participação em práticas integrativas à saúde;
- Palestras educativas;
- Orientações por meio de materiais impressos (cartilhas, panfletos) e materiais eletrônicos (vídeos informativos);
- Grupos de apoio ao usuário e à família;
- Elaboração de capacitações e educação continuada para treinamento dos familiares/cuidadores.

## 11. ABRANGÊNCIA

Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à assistência Fonoaudiológica no escopo das alterações da Comunicação, Fala e Linguagem, Disfluência e Disfagia como demais aspectos em Gerontologia e em conformidade com o preceito da Acessibilidade que abarca a garantia à atenção à saúde a todos, os casos não contemplados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos por esta Referência Técnica Distrital.

## 12. VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá vigência de 01 (um) ano, ou mediante publicação do Protocolo de Regulação dos Serviços Fonoaudiológicos para Gerontologia na Rede SUS da SES/DF.

## 13. REFERÊNCIAS

- 1 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação-Geral de Ciclos da Vida Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa - 5ª edição – 1ª reimpressão – Brasília, 2020
- 2 NOTA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - SAÚDE DA PESSOA IDOSA. /Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. 56 p.: il.
- 3 BAHIA Secretaria da Administração Programa de Saúde do Idoso. 4ª Ed-2017. Salvador: SAEB/CGPS, 2017. p. 17 1. Programa de Atendimento Ambulatorial em Saúde do Idoso: Por um Envelhecimento mais Saudável.
- 4 DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL, XXX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE ELABORAÇÃO - Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática / DAET Coordenação Saúde da Pessoa Idosa / COSAPI – Brasília, maio 2014
- 5 Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm)
- 6 [Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)
- 7 Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006 - Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro - [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html)
- 8 Folder “A Saúde Auditiva da Pessoa Idosa” – Ministério da Saúde - <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/05/Folder-A-Saude-Auditiva-da-Pessoa-Idosa-Mont.pdf>
- 9 Manual Para Utilização Da Caderneta De Saúde Da Pessoa Idosa - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa - Brasília – DF 2018
- 10 Orientações Técnicas Para a Implementação De Linha De Cuidado Para Atenção Integral À Saúde Da Pessoa Idosa No Sistema Único De Saúde – SUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa - Brasília – DF 2018
11. Adaptação transcultural do VulnerableElders Survey-13 (VES-13): contribuindo para a identificação de idosos vulneráveis. Maia, Flávia de Oliveira Motta; Duarte, Yeda Aparecida de Oliveira; Secoli, Silvia Regina; Santos, Lício Ferreira eLebrão, Lúcia. Scielo Brasil. Artigo Original • Rev. esc. enferm. USP 46 (spe) • Out 2012
12. Protocolo De Identificação Do Idoso Vulnerável (Ves-13). UNASUS, disponível no endereço: [https://app2.unasus.gov.br/UNASUSPlayer3/recursos/SE\\_UNASUS\\_0001\\_SAUDE\\_PESSOA\\_IDOSA/5/calculadoras/protocoloidoso/index.html](https://app2.unasus.gov.br/UNASUSPlayer3/recursos/SE_UNASUS_0001_SAUDE_PESSOA_IDOSA/5/calculadoras/protocoloidoso/index.html).

## 14. ELABORADORES

Yara Régia Silva Santos - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fonoaudiologia (participação na elaboração em 2021)

Maria Paula Eugênio Rubim de Toledo - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD Colaborador de Fonoaudiologia (participação na elaboração em 2021)

Ocânia da Costa Vale, GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD Colaborador de Fonoaudiologia.

15. **COLABORADORES**

Mônica Vaz de Campos SES/SRSCS/GSAS1 Policlínica do Guará

Zenóbia Rosa Alves de Araújo Lima SES/SRSSO/GSAS3 Policlínica de Taguatinga

Tiago Teles de Menezes SES/SRSSO/GSAS1 ASF de Samambaia

De acordo.

Camila Silva de Medeiros

**Gerente de Serviços de Saúde Funcional - GESSF**

De acordo.

Danaise Lopes Soares

**Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS**

De acordo.

Lara Nunes de Freitas Corrêa

**Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COAIS**

De acordo.

Ramá de Oliveira Cardoso Celani

**Coordenador(a) de Atenção Primária e Integração de Serviços - COAPS**

De acordo, e encaminha-se para o Gabinete do SAA/SES para autorização da implementação da Nota Técnica.

De acordo.

Eddi Sofia de La Santíssima Trindade Sericia Mejias

**Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SAIS**

Autorizo, e que proceda ampla divulgação a Nota Técnica.

Luciano Moresco Agrizzi

**Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde - ASS**





Documento assinado eletronicamente por **DANAISE LOPES SOARES - MATR.1704891-5**, **Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços substituto(a)**, em 20/12/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4**, **Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 20/12/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE - Matr.0165279-6**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde substituto(a)**, em 23/12/2022, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 26/12/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI - Matr.1438760-3**, **Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 26/12/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102067752)  
verificador= **102067752** código CRC= **BDC8FE30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF